



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e o Ofício nº 71/2024 – CCBS (Nº do Protocolo: 23091.015380/2024-78), de 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para Elaboração de Resolução de Regulamentação da Revalidação de Diplomas Médicos, pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), provenientes de aprovados/as no Revalida.

Art. 2º A Comissão para Elaboração de Resolução de Regulamentação da Revalidação de Diplomas Médicos será composta pela seguinte formação:

- I - Andrea Tabora Ribas da Cunha (Presidente);
- II - José Rodrigues Paiva Neto (Membro);
- III - Paulo Rafael Freire Azevedo (Membro);
- IV - Luciana Freitas de Medeiros Mendonça (Membro Representante da DAA); e
- V - Paulo Alfredo Simonetti Gomes (Suplente).

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá finalizar os seus trabalhos em até 90 (noventa) dias e encaminhar o relatório pormenorizado de suas ações à Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE